



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



**PORTARIA CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2022.**

“ESTABELECEER RELAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS QUE FAZEM JUS AO  
ABONO E PROCEDIMENTOS,  
COMPETENCIAS E PRAZOS PARA  
TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS DOS  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE  
REQUERIMENTO AO ABONO DO  
PRECATORIO JUDICIAL”

Os SECRETARIOS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 24, de 22 de julho de 2022 e Decreto Municipal nº 037/2022, de 10 de outubro de 2022:

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer relação dos profissionais que fazem jus ao abono do Precatório Judicial do FUNDEF, dando publicação do período de efetivo exercício no magistério em plataforma digital no Portal do Município de Amaraji, tendo a publicação e disponibilização compreendida entre os dias 02 ao dia 04 de janeiro de 2023 e em conformidade com o Art. 4º do Decreto Municipal nº. 037/2022.

Art. 2º - A partir do dia 05 de janeiro de 2023 a plataforma com a relação dos profissionais que fazem jus ao abono do Precatório Judicial será desativada para consultas.

Art. 3º - Entre os dias 05 a 09 de janeiro de 2023, fica estabelecido prazo para recurso pelo interessado do requerimento quanto ao indeferimento, deferimento parcial ou deferimento integral dos requerimentos do Precatório Judicial do Fundef conforme estabelece o item VI, Art. 5º do Decreto Municipal 037/2022.

Art. 4º. – Os recursos pelos interessados do requerimento que está estabelecido no Art. 3º desta Portaria, deverá apresentar fisicamente na Secretaria de Educação do Município de Amaraji entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º. – Fica estabelecido que entre os dias 10 a 16 de janeiro de 2023, prazo para a Comissão de Fiscalização dos Precatórios do FUNDEF Municipal de Amaraji – PE analisar e decidir sobre os recursos apresentados através dos requerentes.

Art. 6º - Após a conclusão das análises dos recursos através da Comissão de Fiscalização dos Precatórios do FUNDEF do período de efetivo exercício dos profissionais do magistério, será editado Portaria para a publicação dos respectivos valores que terão direito ao rateio.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário;

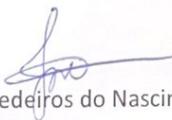
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete dos Secretários Municipais, em 28 de dezembro de 2022.



Deivide Diogenes Antonio de Andrade  
Secretário de Administração

*Deivide Diogenes Antonio de Andrade*  
Secretário de Administração  
Portaria: 002/2021



Jane Medeiros do Nascimento  
Secretária de Educação

*Jane Medeiros do Nascimento*  
Secretária de Educação  
Portaria: 007/2021